

LEI MUNICIPAL Nº 5244, DE 27/05/2025
PROJETO DE LEI Nº 5716, DE 26/05/2025

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025”.

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Nos termos do art. 41, II, da Lei Federal nº 4.320/64, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, mediante Decreto, no presente exercício, Crédito Adicional Especial, até o montante de R\$374.858,72 (trezentos e setenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e setenta e dois centavos), para atendimento às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Órgão	Dotação	Valores (R\$)
XXX	02015003	08 244 08 03 2.320 335041	R\$374.858,72
	Total geral		R\$374.858,72

Art. 2º - Para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o art.1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro DR 2.661 (Recursos Financeiros de Cofinanciamento Estadual da Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência — Centro Dia, repassados na modalidade "fundo a fundo" através do Piso Mineiro de Assistência Social), sendo autorizado pelo art. 43, §1º, item I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar, através de Decreto, as dotações de créditos adicionais especiais abertos no art. 1º desta Lei Municipal, até o percentual de 30% (trinta por cento) do valor total dos mesmos.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado, em virtude da abertura do Crédito Adicional Especial acima, a correspondente adequação do PPA e da LDO vigentes no exercício corrente.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigo na data de sua publicação.

São Sebastião do Paraíso/MG, 27 de maio de 2025.

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL MARCELO DE MORAIS

VER. PRESIDENTE LISANDRO JOSÉ MONTEIRO / VICE.PRESIDENTE VERª. MARIA APARECIDA CERIZE RAMOS / VER. SECRETÁRIO LUIZ BENEDITO DE PAULA

Confere com o original

PRESIDENTE